

Lei nº 645/93

- eleva o limite para a abertura de créditos suplementares.

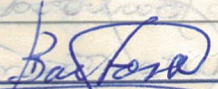
Artigo 1º - É elevado em mais 800% (oitocentos por cento) o limite fixado para a abertura de créditos suplementares, autorizado pela Lei nº 632/92 que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1993.

Artigo 2º - Para o atendimento do disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excedentes de arrecadação na forma prevista nos 1º e 3º artigos 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27/04/1993

  
 José Barbosa Sobrinho  
 Prefeito Municipal